**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 010/2015.**

**DATA**: 18/05/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2015.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O ITEM (7)(7.3) E CRIA O SUBITEM (7)(7.3.1) NA LEGENDA DO ANEXO 4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 18 (dezoito) de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei Complementar n° 008/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O ITEM (7)(7.3) E CRIA O SUBITEM (7)(7.3.1) NA LEGENDA DO ANEXO 4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: A presente propositura explana sobre a Lei Municipal nº 2.134/2012, de agosto de 2012, ‘dispõe sobre a regularização e aprovação do Loteamento São Cristóvão e dá outras providências’. Em seu Artigo 7º diz que o loteamento será comercial e residencial.

Este loteamento era uma área de terra que foi ocupada aleatoriamente e somente em 2012 foi regularizada. Na Rua Bom Sucesso os proprietários construíram oficinas mecânicas. Como o loteamento não estava regularizado, o código de uso e ocupação do solo não impedia de instalar tais empreendimentos nestes locais. Com a aprovação da Lei nº 2.134/2012, não foi pontuado esta realidade local, advindo problemas nestes empresários em obterem alvará de funcionamento.

O que estamos propondo com esta matéria é a possibilidade em regularizar este tipo de atividade, já que estas atividades estão há alguns anos em funcionamento nesta rua. Solicitamos o apoio dos nobres colegas em votarem favoravelmente a matéria proposta com o intuito de atender uma demanda dos cidadãos de Sorriso.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei Complementar n° 008/2015, em 18 de maio 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relator Membro